

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 14/06/2017.**

Aos quatorze (14) dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017), realizou-se na sede do Instituto de Previdência às 14h, a primeira reunião ordinária do mês de junho. Compareceram os seguintes Conselheiros: Wellington Luís Soares, Presidente do Conselho, Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral, Vice-Presidente do Conselho, Maria de Lourdes da Silva, José Roberto Vasconcelos Nunes, Cristiano Moreira da Silva e Fernanda Bagio Belo de Mello. A Reunião teve início com a leitura da Pauta do dia: Leitura da Ata da reunião anterior; Retorno à leitura do memorando 032/2017, que trata das alterações na Lei 811/2013; Leitura do memorando 038/2017, que trata de cópia do Processo Administrativo nº 4032-P/2014; Leitura e análise do Processo Administrativo 03/2017; Leitura e análise do Memorando 040/2017, que trata de Prestação de contas do exercício de 2016; Informação a respeito da reunião ocorrida no Instituto com Diretoria e Vereadores; Assuntos gerais. Prosseguindo com a Reunião, fizemos a leitura da Ata da reunião do dia vinte e quatro (24) de maio de (2017) dois mil e dezessete, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente do Conselho fez mais uma vez a leitura do memorando 032/2017, que trata da alteração da Lei municipal 811, de oito (08) de agosto de dois mil e treze. Cada Conselheiro se posicionou individualmente a respeito deste assunto. E como tivemos divergências de opiniões, fizemos uma votação, para que prevalecesse a decisão da maioria. Ficando deste modo: A respeito da alteração da Lei, votaram favorável: Wellington Luís Soares, Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral, Maria de Lourdes da Silva e Fernanda Bagio Belo de Mello. Não votaram favorável: José Roberto Vasconcelos Nunes e Cristiano Moreira da Silva. Sendo aprovado pela maioria a decisão de Alteração da Lei 811/2013. A seguir os conselheiros deliberaram a respeito das alterações: Artigo 29, § 2º: Redação aprovada: Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo, serão reconduzidos em seus cargos até 31 dezembro de 2018, alteração válida para o presente mandato. Sendo os novos indicados empossados em 1º de janeiro de 2019. Junto com os novos membros do Conselho Municipal de Previdência; Artigo 31, § 10: Redação aprovada: Os membros efetivos do Conselho Municipal de Previdência farão jus a um jetom correspondente a 40 UFR's/RJ (quarenta Unidades Fiscais de Referência do estado do Rio de Janeiro) por reunião(...). Artigo 35, caput: Redação aprovada: A Diretoria Executiva será composta (...), serão reconduzido nos seus cargos até 31 dezembro de 2018, alteração válida para o presente mandato. Sendo os novos indicados empossados em 1º de janeiro de 2019. Junto com os novos membros do Conselho Municipal de Previdência. Artigo 42, caput: Redação aprovada: O Conselho Fiscal será composto (...), será reconduzido até 31 dezembro de 2018,

Wellington Soares, Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral, Cristiano Moreira da Silva, Fernanda Bagio Belo de Mello

alteração válida para o presente mandato. Sendo os novos indicados empossados em 1º de janeiro de 2019. Junto com os novos membros do Conselho Municipal de Previdência. Artigo 42, §1º: Redação aprovada: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês(...). (...)fazendo jus a um jetom correspondente a 40 UFR's/RJ (quarenta Unidades Fiscais de Referência do estado do Rio de Janeiro) por reunião(...). Artigo 45, §5º: Redação aprovada: O Comitê de Investimento reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês(...). (...)fazendo jus a um jetom correspondente a 40 UFR's/RJ (quarenta Unidades Fiscais de Referência do estado do Rio de Janeiro) por reunião (...) Artigo 60-B, caput: Redação aprovada: O ingresso ao cargo de Diretor de Benefícios e de seu suplente (...) a partir de 1º de janeiro de 2019. A atual ocupante do cargo será reconduzida até 31 dezembro de 2018, alteração válida para o presente mandato. Solicitamos ainda que o referido Projeto de Lei seja feito nos moldes acima elencados e reencaminhado a este Conselho. A seguir, deliberamos a respeito de deixar para a próxima reunião a Leitura e análise do Processo Administrativo 03/2017; Prosseguindo, fizemos a leitura e análise do Memorando 040/2017, que trata de Prestação de contas do exercício de 2016. Documento este que já está devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal, com Atas das Reuniões realizadas bimestralmente. O Conselho deliberou a respeito de solicitar a presença do Assessor Jurídico a fim de esclarecer ao Conselho sobre os índices do investimento referente a dois mil e dezesseis (2016). Informei ao Conselho a respeito da reunião que ocorreu no Instituto de Previdência entre Diretoria e Legislativo. A Presidente do Instituto fez um convite para que o Presidente do Conselho participasse da referida reunião. Foi um momento gratificante, onde ficou claro que o Legislativo é parceiro. E se disponibilizou para o que for necessário. Seja alteração ou criação de Leis ou outros momentos de conversa. A seguir abriu-se espaço para assuntos gerais: Conversou-se sobre verificar com a Diretoria a respeito de encontros de Conselheiros com foco na capacitação contínua. Já há algum tempo que os conselheiros não participam de encontros. A próxima reunião está marcada para o dia vinte e um (21) de junho de dois mil e dezessete. Sem mais para o momento, demos por encerrada a presente reunião.

Comendador Levy Gasparian, 14 de junho de 2017.

Wellington Soares, M.D. F.F. Amello
Castro *HTA* *J*